



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 546 / 2018, 28 de dezembro de 2018

ALTERA O ATUAL PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, A FIM DE MANTER O SEU EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 372, DE 16 DE JULHO DE 2013.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O §2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 372, de 16 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.

(...)

§2º. Fica estabelecido plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Alagoinha, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de alíquotas suplementares dos poderes públicos municipais, conforme valores apresentados no Anexo I, desta Complementar.”, a ser praticada no exercício financeiro de 2019.

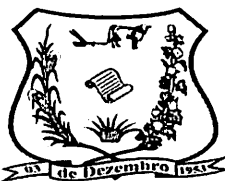
Art. 2º. O Plano de amortização, de que trata o §2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 372, de 16 de julho de 2013, será revisto nas avaliações atuariais anuais, sendo a sua revisão, em caso de majoração das alíquotas, estabelecida por ato do Chefe do Poder Executivo, que conterà a planilha de amortização.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Lei 522/2018.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, 28 de dezembro de 2018.

MPA 2018
Maria Rodrigues de Almeida Farias
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

LEI nº 546 / 2018, de 28 de dezembro de 2018

PLANO DE AMORTIZAÇÃO

ANO	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2018	23,66%
2019	23,66%
2020	26,65%
2021	29,64%
2022	32,63%
2023	35,62%
2024	38,61%
2025	41,60%
2026	44,59%
2027	47,58%
2028	50,57%
2029	53,56%
2030	56,55%
2031	59,54%
2032	62,53%
2033	65,52%
2034	65,52%
2035	65,52%
2036	65,52%
2037	65,52%
2038	65,52%
2039	65,52%
2040	65,52%
2041	65,52%
2042	65,52%
2043	65,52%
2044	65,52%
2045	65,52%

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba,
28 de dezembro de 2018.

M. Farias
Maria Rodrigues de Almeida Farias
Prefeita Municipal

ALAGOINHA
Com respeito a todos